



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 647/GR/UFFS/2023

TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público Terceiro Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023 de fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e fomento à pesquisa com ênfase na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

1 DAS CONSIDERAÇÕES

1.1 Considerando o período de férias letivas previsto no Calendário Acadêmico da UFFS, a não indicação de bolsistas e o declínio/impossibilidade de recebimento de recurso, o presente Edital trata de concessão de novo prazo para indicação de bolsista PIBIC/UFFS e de nova distribuição de recursos (despesas correntes e de capital) e bolsas PIBIC/UFFS aos subprojetos classificados no EDITAL N° 517/GR/UFFS/2023.

2 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

2.1 Considerando a não indicação de bolsista PIBIC/UFFS referente aos subprojetos registrados no sistema Prisma sob o número PES-2023-0238 e PES-2023-0232 contemplados no EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023, realizou-se nova distribuição conforme critérios do EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023.

2.1.1 Das propostas do Grupo 1:

<i>Campus</i>	Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Chapecó	Sergio Luiz Alves Junior	PES-2023-0351	Análise das atividades celulase e xilanase de leveduras da microbiota da Mata de Araucárias no Sul do Brasil	Ciências Biológicas	1 bolsa UFFS (contemplada pelo EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023) 1 bolsa UFFS (a ser indicada neste edital)
		PES-2023-0350	Prospecção de compostos bioativos em leveduras associadas a plantas e insetos	Ciências Biológicas	
Chapecó	Andre Luiz Radunz	PES-2023-0192	Tecnologia em sementes: uso do óleo essencial de tomilho nos atributos qualitativos das sementes de feijão armazenadas	Ciências Agrárias	1 bolsa UFFS (contemplada pelo EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023) 1 bolsa UFFS (a ser indicada neste edital)
		PES-2023-0191	Tecnologia em sementes: uso do óleo essencial de tomilho nos atributos qualitativos das sementes de trigo armazenadas	Ciências Agrárias	

2.2 Os pesquisadores contemplados com bolsa PIBIC/UFFS neste Edital devem seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 30/PROPEPG/UFFS/2021, no EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023 e as orientações do presente Edital.

2.3 Para realizar a indicação, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema Prisma informado no item 2 e que ainda não teve indicação de bolsista e seguir os passos abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e inserir no campo "Observações" os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (UFFS).

II - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

III - Anexar Termo de Compromisso do Bolsista disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/termo-de-compromisso-bolsista-pesquisa-2023/@@download/file>, devidamente assinado. A data de preenchimento do Termo deve ser sempre a data de início de vigência da bolsa e não a data de assinatura do Termo. Na última página do Termo deve constar, juntamente com as assinaturas e data, pelo menos uma cláusula do Termo.

IV - Anexar o cronograma de trabalho para os bolsistas disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/planilha-orcamentaria-e-cronograma-editais-73-e-75-2023/@@download/file>.

3 DOS PRAZOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA UFFS

3.1 Os subprojetos contemplados com bolsa PIBIC/UFFS no EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023, no EDITAL N° 606/GR/UFFS/2023 e no item 2 do presente Edital possuem prazo até 1° de setembro de 2023 para indicar bolsista.

3.2 A via original devidamente assinada dos Termos de Compromisso devem ser entregues à CAPPG do *Campus* até 12 de setembro de 2023.

3.3 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 4 de setembro 2023 a Planilha de Indicação de Bolsista UFFS de 2023 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

3.3.1 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* conferir a documentação e validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma.

3.4 Após terem sido finalizadas todas as indicações de cotas de bolsas de todas as agências de fomento e voluntários, a CAPPG do *Campus* alterará administrativamente até 15 de setembro de 2023 para “Indeferido” o status das propostas classificadas que não receberam indicações.

4 DA REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Considerando o declínio/impossibilidade de recebimento de recurso financeiro referente aos subprojetos: PES-2023-0459 - Faixa B, PES-2023-0405 - Faixa C, PES-2023-0322 e PES-2023-0341 - Faixa D, contemplados no Grupo 3 do EDITAL N° 517/GR/UFFS/2023, realizou-se nova distribuição, de acordo com critérios do EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023.

4.1.1 Das propostas do Grupo 3, Faixa A:

<i>Campus</i>	Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Total de recursos aprovados
Cerro Largo	Benhur de Godoi	PES-2023-0343	Síntese de organoselenilpropinil-2H-cromenonas via reações de acoplamento catalisadas por sais de cobre	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 2.500,00*
Erechim	Adriana Richit	PES-2023-	Ensino e Aprendizagem e Formação de	Ciências	R\$ 7.500,00**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		0253	Professores	Humanas	
--	--	------	-------------	---------	--

* Valor complementar ao concedido pelo EDITAL N° 517/GR/UFGS/2023 referente a saldo remanescente da Faixa D, conforme item 6.4.5 do EDITAL N° 73/GR/UFGS/2023.

** Valor parcial referente a saldo remanescente das Faixas C e D transferido para Faixa A, conforme item 6.4.5 do EDITAL N° 73/GR/UFGS/2023.

4.1.2 Das propostas do Grupo 3, Faixa B:

Campus	Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Total de recursos aprovados
Realeza	Fabiana Elias	PES-2023-0027	Avaliação histopatológica de alterações de glândula mamária em gatas diagnosticadas no laboratório de patologia da SUHVU de 2017 até 2025	Ciências Agrárias	R\$ 7.500,00

4.2 Do repasse dos recursos financeiros para despesas correntes e despesas de capital:

4.2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com recurso financeiro tem prazo até 4 de setembro de 2023 para incluir no sistema Prisma:

a) Planilha Orçamentária e Cronograma (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/planilha-orcamentaria-e-cronograma-editais-73-e-75-2023/@@download/file>).

b) Comprovante de conta-corrente aberta pelo pesquisador, em instituição financeira pública federal, com informação de saldo zerado, onde os recursos serão depositados para atender exclusivamente aos objetivos do EDITAL N° 73/GR/UFGS/2023.

4.2.2 É de responsabilidade do coordenador, antes do preenchimento da Planilha Orçamentária, conhecer as normas constantes na RESOLUÇÃO N° 43/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2022.

4.2.3 O valor total da Planilha Orçamentária deve ser idêntico ao aprovado neste Edital.

4.2.4 O repasse dos recursos para despesas correntes e de despesas capital é realizado através de Termo de Outorga de Auxílio.

4.2.5 O mapa do processo MP68 - Repasse de Recurso ao Pesquisador (antigo MP0236) está disponível em https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/mapa-de-processo/ep/2022-0068/@@download/documento_historico.

4.2.6 A Diretoria de Pesquisa abrirá o Processo MP68 no SIPAC.

4.2.7 Ao pesquisador cabe a conferência e a assinatura dos documentos através do sistema SIPAC, inclusive do Termo de Outorga de Auxílio.

4.2.8 O Termo de Outorga de Auxílio também é assinado digitalmente pelo Reitor da UFGS.

4.2.9 Os coordenadores dos subprojetos devem seguir as normas constantes no Termo de Outorga de Auxílio e na RESOLUÇÃO N° 43/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2022, tanto para execução do subprojeto quanto para a prestação de contas.

4.2.10 Durante o período de execução do subprojeto, o processo estará na fila de trabalho da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do respectivo *campus* no sistema SIPAC - Mesa Virtual.

4.2.11 Para prestação de contas, conforme fluxo MP68 - SIPAC, a CAPPG deverá encaminhar o processo à fila de docentes do Campus.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.2 Os pesquisadores contemplados neste Edital devem participar como avaliadores das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

5.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais N° 73/GR/UFFS/2023 e N° 517/GR/UFFS/2023.

5.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor